

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022 - PMJC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022 - PMJC

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022.

O MUNICÍPIO DE JOÃO COSTA – PI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda com o CNPJ nº 01.612.580/0001-30, com sede e foro na Praça Central, s/n, Centro – CEP: 64.765-000, João Costa - PI, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. JOSÉ NETO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 746.784 – SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 259.282.103-10, doravante denominada CONTRATANTE, e a **J. G. DE ANDRADE – ME “Eletrodonto”**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 10.701.270/0001-83, com sede na Praça Herculano Carvalho, nº 1332 – Centro - CEP: 64.760-000, na cidade de São João do Piauí/PI, doravante denominado CONTRATADA, têm entre si, justo e acertado o presente CONTRATO, de acordo com o Processo de Dispensa acima referido, processado nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Nº 9.412, de 18 de Junho de 2018, mediante cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. *Constitui objeto do presente contrato a Prestação dos Serviços de manutenção preventiva e corretiva dos Aparelhos e Equipamentos Odontológicos, incluindo reposição de peças (de acordo com os limites financeiros mensais determinados), das Unidades Básicas de Saúde do município de João Costa/PI, conforme Proposta apresentada, que passa a fazer parte integrante deste termo.*

CLÁUSULA SEGUNDA: DOCUMENTOS APLICÁVEIS

2.1. Integram este Contrato, independente de transcrição, os documentos a seguir discriminados, de cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento e aceitação.

2.1.1. Proposta da Contratada;

2.2. Em caso de dúvidas ou divergência entre documentos aplicáveis e este Contrato, prevalecerá este último.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR

3.1. O contrato é por empreitada global e seu valor é de **R\$: 17.496,00 (dezesete mil e quatrocentos e noventa e seis reais)**, e compreende materiais, mão de obra, frete, bem como encargos sociais, seguro e quaisquer outros encargos previstos.

3.2. Os recursos para pagamento da obra objeto do presente Contrato serão provenientes da fonte de Recursos do Tesouro Municipal/FMS/Recursos Vinculados, consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

UNID. ORÇAMENTÁRIA – 02.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS

Proj. Atividade - 10.301.0210.2054 - Manutenção do Programa de Atenção Básica

Proj. Atividade - 10.301.0210.2055 - Manutenção e Encargos do FMS

Proj. Atividade - 10.301.0210.2059 - Manutenção do Prog.de Incentivo a Saúde Bucal-PSB

Nat. Despesa – 33.90.39.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica

F.R. - C.A. - 1.600.02.999/ 1.500.00.300 – Tesouro Municipal/FMS/Recursos Vinculados da Saúde

CLÁUSULA QUARTA: PRAZO

4.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, da Lei Nº 8.666/93 e de comum acordo entre as partes.

REDES SOCIAIS



Acompanhe nas redes sociais!

joaocosta.pi.gov.br

[prefeituradejoaocosta](https://www.instagram.com/prefeituradejoaocosta)

[prefeituradejoaocosta](https://www.facebook.com/prefeituradejoaocosta)

[prefeituramunicipaldejoaocosta](https://www.youtube.com/prefeituramunicipaldejoaocosta)

Prefeitura de João Costa
Avenida 1º de Janeiro, s/nº. - Centro – 64.765-000 - João Costa – PI.

CNPJ: 01612580/0001-30

Telefone (89) 3486-0122

E-mail: licitacoespmjc@gmail.com

CLÁUSULA QUINTA: FORMA DE PAGAMENTO

- 5.1. O documento hábil para cobrança será a Nota Fiscal/fatura que deverá ser apresentada com os seguintes dados:
- Objeto do Contrato
 - Número da Medição
- 5.2. O pagamento será realizado por medição dos serviços executados, sempre que for aprovado pela fiscalização e recebido pela Contratante.
- 5.3. No caso de atraso na apresentação dos documentos de cobrança, o pagamento correspondente será prorrogado pelo mesmo número de dias.

CLÁUSULA SEXTA: RESCISÃO

- 6.1. O presente Contrato será rescindido independente de interpretação judicial ou extrajudicial, sem indenização de espécie alguma nos seguintes casos:
- 6.1.1. Se a CONTRATADA:
- 6.1.1.1. Não cumprir qualquer das condições estipuladas neste instrumento;
 - 6.1.1.2. Transferir o Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
 - 6.1.1.3. For multada num total que atinja um limite de 30% (trinta por cento) do valor global previsto no contrato;
 - 6.1.1.4. Interromper os trabalhos por mais de 10 (dez) dias consecutivos, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE.
- 6.2. Ou se ocorrer:
- 6.2.1. Decretação de falência ou instauração de insolvência da CONTRATADA.
 - 6.2.2. A constatação pela CONTRATANTE de que a obra não será concluída no prazo previsto.
 - 6.2.3. Atraso injustificado no início do serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA: MULTA

- 7.1. A multa por atraso na entrega da obra, por culpa da CONTRATADA, será calculada na forma abaixo, não podendo exceder a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato:

$$M = 0.10 \times N$$

M = Percentagem representativa da multa;

N = Número de dias em atraso.

- 7.2. A penalidade não se aplica nos casos decorrentes de força maior ou caso fortuito que, alegados, forem aceitos pela CONTRATANTE, ficando a exclusivo juízo desta, a aceitação.
- 7.2.1. Ocorrendo o motivo de força maior e /ou casos fortuitos, será adotado o seguinte procedimento:
- 7.2.1.1. Comunicação imediata da ocorrência, pela CONTRATADA e comprovação de seus reflexos, na medida em que forem positivados;
 - 7.2.1.2. Comprovação legal da ocorrência pela CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da comunicação feita pela CONTRATADA;

REDES SOCIAIS



Acompanhe nas redes sociais!

joaocosta.pi.gov.br

[prefeituradejoaocosta](https://www.facebook.com/prefeituradejoaocosta)

[prefeituradejoaocosta](https://www.facebook.com/prefeituradejoaocosta)

[prefeituradejoaocosta](https://www.facebook.com/prefeituradejoaocosta)

[prefeituradejoaocosta](https://www.facebook.com/prefeituradejoaocosta)

Prefeitura de João Costa

Avenida 1º de Janeiro, s/nº. - Centro - 64.765-000 - João Costa - PI.

CNPJ: 01612580/0001-30

Telefone (89) 3486-0122

E-mail: licitacoespmj@joaocosta.gov.br



Prefeitura de
João Costa
O trabalho continua!

- 7.2.1.3. A CONTRATANTE deverá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da comunicação da CONTRATADA, aceitar ou rejeitar os motivos alegados, por escrito a razão de sua eventual recusa.
- 7.3. Não poderá a CONTRATADA invocar as exceções de força maior ou caso fortuito se houver agido com culpa concomitante ou anteriormente ao evento.
- 7.4. A multa eventualmente aplicada à CONTRATADA, será deduzida da medição seguinte à sua aplicação, devendo a CONTRATADA no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, recolher a tesouraria da PREFEITURA, a diferença, caso existente, a favor da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA: REAJUSTE

- 8.1. Os preços não deverão sofrer reajustes, no entanto, havendo liberação dos mesmos, o reajuste se fará de acordo com a política econômica do Governo Federal, vigente à época.

CLÁUSULA NONA: DISPOSIÇÕES GERAIS

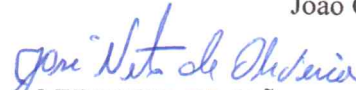
- 9.1. As quantidades de materiais e serviços, constantes das planilhas, poderão sofrer alterações, para mais ou para menos, pela execução ou inclusão de obras e de serviços novos, desde que, neste último caso, a variação para maior não ultrapasse 25% (vinte e cinco por cento) do valor previsto neste Contrato.
- 9.2. A não aceitação, justificada, de algum serviço, no todo ou em parte, não implicará na dilatação do prazo de entrega, salvo expressa concordância da CONTRATANTE neste sentido.
- 9.3. A CONTRATADA será dada, por escrito, as instruções, os desenhos ou documentos adicionais necessários ou indispensáveis por pedido fundamentado.
- 9.4. CONTRATANTE e CONTRATADA acordam que, a partir da data de assinatura deste instrumento, todas as alterações de natureza técnica que se fizerem necessárias, serão consubstanciadas mediante troca de correspondência epistolar, onde fiquem definidos seus objetos e sua mútua concordância. No entanto, as citadas correspondências passarão a fazer parte integrante deste Contrato, como se nele estivessem integralmente transcritas.

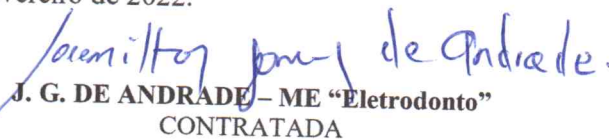
CLÁUSULA DÉCIMA: FORO

- 10.1. Fica eleito o foro da cidade de São João do Piauí, da qual o município de João Costa - PI, é termo judiciário, como competente para dirimir dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando-se expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justas e acordadas, as partes assinam este Contrato em duas vias de igual teor e forma e para um só efeito perante as testemunhas, que também o assinam.

João Costa/PI, 09 de fevereiro de 2022.


MUNICIPIO DE JOÃO COSTA/PI
José Neto de Oliveira
Prefeito Municipal


J. G. DE ANDRADE - ME "Eletrodonto"
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Caroline Taveiras D. Salvador Nome: Cláudia Soares da Silva
CPF: 048.610.633-02 CPF: 056.468.493-73

REDES SOCIAIS



Acompanhe nas redes sociais!

joaocosta.pi.gov.br [prefeituradejoaocosta](https://www.facebook.com/prefeituradejoaocosta) [prefeituradejoaocosta](https://www.instagram.com/prefeituradejoaocosta) [prefeituramunicipaldejoaocosta](https://www.youtube.com/prefeituramunicipaldejoaocosta)

Prefeitura de João Costa

Avenida 1º de Janeiro, s/nº. - Centro - 64.765-000 - João Costa - PI.

CNPJ: 01612580/0001-30

Telefone (89) 3486-0122

E-mail: licitacoespmic@gmail.com

GENERAL INFORMATION

1. Name of the organization: [Faint text]

2. Address: [Faint text]

3. Telephone: [Faint text]

4. Fax: [Faint text]

5. E-mail: [Faint text]

6. Website: [Faint text]

7. Other contact information: [Faint text]

8. Additional notes: [Faint text]

9. Date of completion: [Faint text]

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022 - PMJC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022 - PMJC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022.

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE JOÃO COSTA – PI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda com o CNPJ nº 01.612.580/0001-30, com sede e foro na Praça Central, s/n, Centro – CEP: 64.765-000, João Costa - PI, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. JOSÉ NETO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 746.784 – SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 259.282.103-10, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADA: J. G. DE ANDRADE – ME “Eletrodonto”, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 10.701.270/0001-83, com sede na Praça Herculano Carvalho, nº 1332 – Centro - CEP: 64.760-000, na cidade de São João do Piauí/PI, doravante denominado CONTRATADA.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Prestação dos Serviços de manutenção preventiva e corretiva dos Aparelhos e Equipamentos Odontológicos, incluindo reposição de peças (de acordo com os limites financeiros mensais determinados), das Unidades Básicas de Saúde do município de João Costa/PI, conforme Proposta apresentada, que passa a fazer parte integrante deste termo.

VALOR: R\$: 17.496,00 (dezesete mil e quatrocentos e noventa e seis reais)

RECURSOS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

UNID. ORÇAMENTÁRIA – 02.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS

Proj. Atividade - 10.301.0210.2054 - Manutenção do Programa de Atenção Básica

Proj. Atividade - 10.301.0210.2055 - Manutenção e Encargos do FMS

Proj. Atividade - 10.301.0210.2059 - Manutenção do Prog.de Incentivo a Saúde Bucal-PSB

Nat. Despesa – 33.90.39.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica

F.R. - C.A. - 1.600.02.999/ 1.500.00.300 – Tesouro Municipal/FMS/Recursos Vinculados da Saúde

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, da Lei Nº 8.666/93 e de comum acordo entre as partes.

João Costa/PI, 09 de fevereiro de 2022.

REDES SOCIAIS



Acompanhe nas redes sociais!

joaocosta.pi.gov.br

[@prefeituradejoaocosta](#)

[prefeituradejoaocosta](#)

[prefeituramunicipaldejoaocosta](#)

Prefeitura de João Costa

Avenida 1º de Janeiro, s/nº. - Centro – 64.765-000 - João Costa – PI.

CNPJ: 01612580/0001-30

Telefone (89) 3486-0122

E-mail: licitacoespmjc@gmail.com



Faint, illegible text or handwriting in the upper middle section of the page.

Faint, illegible text or handwriting in the middle section of the page.

Faint, illegible text or handwriting at the bottom of the page.

Id:12525E18F1BAE1CD


TERMO DE RATIFICAÇÃO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022 - PMJC
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022

EMENTA: CONTRATAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS. ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

Considerando o exposto pelo Procurador Geral da Prefeitura Municipal, **RATIFICO** o presente procedimento de Dispensa de licitação, para Contratação de empresa especializada para Prestação dos Serviços de manutenção preventiva e corretiva dos Aparelhos e Equipamentos Odontológicos, incluindo reposição de peças (de acordo com os limites financeiros mensais determinados), das Unidades Básicas de Saúde do município de João Costa/PI.

PRESA: J. G. DE ANDRADE - ME "Eletrodonto", inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 10.701.270/0001-83, com sede na Praça Herculano Carvalho, nº 1332 - Centro - CEP: 64.760-000, na cidade de São João do Piauí/PI.

VALOR: R\$: 17.496,00 (dezesete mil e quatrocentos e noventa e seis reais).

Encaminhe-se à CPL para emissão das vias do contrato e Publicação do Termo de Ratificação, para os fins do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

João Costa - PI, 08 de fevereiro de 2022.

 JOSÉ NETO DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

Id:05D4ECDDA7E0E1A5


EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2021 - PMJC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2021 - PMJC. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021.

MUNICÍPIO DE JOÃO COSTA - PI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 01.612.580/0001-30, com sede na Av. 1º de janeiro, s/n, Centro - CEP: 64.765-000, João Costa - PI, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. JOSÉ NETO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 746.784 - SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 259.282.103-10, residente e domiciliado em João Costa - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa LUIZ GONZAGA DE CARVALHO SUCESSORES LTDA "Posto Atende", inscrita no CNPJ sob o nº 06.634.414/0001-59, com sede na Travessa José Martins Estrela, 22 - Centro - CEP: 64.760-000, na cidade de São João do Piauí/PI, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. Paulo Roberto Vieira da Silva, portador da cédula de identidade nº 1.271.673 - SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 553.073.103-15, doravante denominado CONTRATADA, resolvem firmar o **SEGUNDO ADITIVO**, para Fornecimento de Combustíveis, Filtros e Lubrificantes, destinados ao abastecimento e manutenção dos Veículos que compõe a frota da Prefeitura Municipal de João Costa/PI, com fornecimento na cidade de São João do Piauí/PI, conforme Termo de Referência e Proposta apresentada ao Pregão Eletrônico Nº 001/2021, Contrato Administrativo Nº 018/2021, de 17/03/2021, apresentada pela empresa, integrantes do Processo Administrativo Nº 009/2021, nos termos do Art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei 8.666/93, e mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

O presente Termo Aditivo tem como objetivo alterar a Cláusula Terceira, do Contrato nº 018/2021, de 17/03/2021, que passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO
 6.1. O valor do presente contrato será acrescido em **mais R\$: 154.200,00** (cento e cinquenta e quatro mil e duzentos reais), correspondendo ao acréscimo de aproximadamente 22,76% dos quantitativos do Item Óleo Diesel S10 já contratado, passando a totalizar a partir da assinatura deste termo o valor do Lote 1 de R\$: 1.639.708,00 (um milhão seiscentos e trinta e nove mil setecentos e oito reais)."

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original em referência.

João Costa/PI, 09 de fevereiro de 2022.

Id:030E61ECCCE16E


TERMO DE ADJUDICAÇÃO
 Processo Administrativo Nº 005/2022 - PMJC
 Pregão Eletrônico Nº 001/2022 - SRP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de João Costa - PI, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado apresentado em ata constante do Processo referente ao Pregão Eletrônico Nº 001/2022, objetivando a contratação de fornecedor de Material de Expediente, para atender as demandas administrativa da Prefeitura e das Secretarias do município de João Costa/PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e proposta apresentada.

RESOLVE:
ADJUDICAR o seu objeto a empresa:

JORDANIA DA COSTA OLIVEIRA SANTOS SOARES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.452.917/0001-41, com a melhor proposta no valor total de R\$: 116.241,57 (cento e dezesseis mil duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e sete centavos).

João Costa (PI), 09 de fevereiro de 2022.

 ERICARLOS TELES PEREIRA
 Pregoeiro/PMJC

Id:01AB1C748F42E16F


TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 Processo Administrativo Nº 005/2022 - PMJC
 Pregão Eletrônico Nº 001/2022 - SRP

O Prefeito Municipal de João Costa - PI, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado apresentado em Ata da Comissão de Licitação constante do Processo referente ao Pregão Eletrônico Nº 001/2022, objetivando a contratação de fornecedor de Material de Expediente, para atender as demandas administrativa da Prefeitura e das Secretarias do município de João Costa/PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e proposta apresentada.

RESOLVE:
HOMOLOGAR o resultado apresentado em favor da empresa:

JORDANIA DA COSTA OLIVEIRA SANTOS SOARES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.452.917/0001-41, com a melhor proposta no valor total de R\$: 116.241,57 (cento e dezesseis mil duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e sete centavos).

Fica desde já convidado o representante legal e/ou procurador da empresa acima mencionada, para comparecer num prazo de 03 (três) dias a contar desta, no Departamento de Licitações e Contratos Administrativo, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de João Costa - PI, objetivando a assinatura do contrato objeto da presente licitação, no horário das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

João Costa (PI), 09 de fevereiro de 2022.

 JOSÉ NETO DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

Id:1518E909ACCEE1BB



RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo Nº 006/2022 - PMJC
Dispensa de Licitação Nº 006/2022

EMENTA: CONTRATAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO DO REFEITÓRIO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DA AV. 1º DE JANEIRO, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE JOÃO COSTA/PI, OBJETO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 202142000-1/FNDE-PAR. ARTIGO 24, INCISO I, DA LEI Nº 8.666/93 E DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

Considerando o exposto pelo Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal, RATIFICO o presente ato de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e alterações do Decreto nº 9.412/2018, para contratação de Serviços Técnicos Especializados para Elaboração do Projeto de Construção do Refeitório Escolar da Escola Municipal da Av. 1º de Janeiro, zona urbana do município de João Costa/PI, objeto do Termo de Compromisso Nº 202142000-1/FNDE-PAR.

EMPRESA: TR3S ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.144.556/0001-36, situada na Av. Universitária, nº 536 - Sala C - Bairro: Fátima - CEP: 64.049-550, na cidade de Teresina/PI, neste ato representada por Heitor Abreu Moura, portador da cédula de identidade nº 2.642.567 - SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 019.452.083-84.

VALOR: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

Encaminhe-se à CPL para emissão das vias do contrato e Publicação do Termo de Ratificação, para os fins do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

João Costa - PI, 09 de fevereiro de 2022.

JOSÉ NETO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Id:0471A7654A56E1A6



EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022 - PMJC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022 - PMJC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE JOÃO COSTA - PI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda com o CNPJ nº 01.612.580/0001-30, com sede e foro na Praça Central, s/n, Centro - CEP: 64.765-000, João Costa - PI, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. JOSÉ NETO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 746.784 - SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 259.282.103-10, residente e domiciliado em João Costa - PI, localizável na sede do Palácio Municipal no endereço acima indicado, doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: LUCIANO ANTÔNIO RODRIGUES LABORATÓRIOS CLÍNICOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.811.082/0001-21, com sede na Travessa Ernesto Carvalho, 351 - Centro - CEP: 64.760-000, na cidade de São João do Piauí/PI, neste ato representada por seu titular o Sr. Luciano Antônio Rodrigues, inscrito no CRFPI: 0929, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: Constitui o objeto do presente termo, a Prestação de Serviços de Exames Laboratoriais de Análise Clínica, para atender as necessidades dos usuários do SUS através de sua Secretaria Municipal de Saúde do município de João Costa/PI, conforme pesquisa de preços de mercado e proposta mais vantajosa apresentada, parte integrante deste termo.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará a partir de sua assinatura até 09 de fevereiro de 2023, podendo o mesmo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos da lei e de acordo entre as partes.

VALOR: R\$ 17.136,00 (dezesete mil cento e trinta e seis reais)

RECURSOS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

UNID. ORÇAMENTÁRIA - 02.11.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS

PROJ. ATIVIDADE - 10.301.0210.2054 - Manutenção da Atenção Básica

PROJ. ATIVIDADE - 10.301.0210.2055 - Manutenção e Encargos do FMS

NAT. DESPESA - 33.90.39.00.00 - Outros serv. De terceiros - P. Jurídica

F.R. - C.A. - 1.500.00.300 - FMS/Recursos Próprios/1.600.02.999 - FMS/Recursos Vinculados

João Costa - PI, 09 de fevereiro de 2022.

Id:01AB1C748F42E1A8



RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo Nº 007/2022 - PMJC
Dispensa de Licitação Nº 007/2022

ACOLHO a manifestação do Senhor Presidente da Comissão de Licitações, e, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações do Decreto Nº 9.412, de 18 de Junho de 2018, bem como do Parecer Jurídico, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação de empresa para Prestação de Serviços de Exames Laboratoriais de Análise Clínica, para atender as necessidades dos usuários do SUS através de sua Secretaria Municipal de Saúde do município de João Costa/PI, através de contratação direta com:

EMPRESA: LUCIANO ANTÔNIO RODRIGUES LABORATÓRIOS CLÍNICOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.811.082/0001-21, com sede na Travessa Ernesto Carvalho, 351 - Centro - CEP: 64.760-000, na cidade de São João do Piauí/PI, neste ato representada por seu titular o Sr. Luciano Antônio Rodrigues, inscrito no CRFPI: 0929.

VALOR TOTAL: R\$ 17.136,00 (dezesete mil cento e trinta e seis reais).

Publique-se, para os fins do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

João Costa - PI, 08 de fevereiro de 2022.

JOSÉ NETO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Id:1518E909ACCEE1C3



EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022 - PMJC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022 - PMJC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE JOÃO COSTA - PI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda com o CNPJ nº 01.612.580/0001-30, com sede e foro na Praça Central, s/n, Centro - CEP: 64.765-000, João Costa - PI, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. JOSÉ NETO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 746.784 - SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 259.282.103-10, doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: J. G. DE ANDRADE - ME "Eletrodonto", inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.701.270/0001-83, com sede na Praça Herculano Carvalho, nº 1332 - Centro - CEP: 64.760-000, na cidade de São João do Piauí/PI, doravante denominado CONTRATADA.

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a Prestação dos Serviços de manutenção preventiva e corretiva dos Aparelhos e Equipamentos Odontológicos, incluindo reposição de peças (de acordo com os limites financeiros mensais determinados), das Unidades Básicas de Saúde do município de João Costa/PI, conforme Proposta apresentada, que passa a fazer parte integrante deste termo.

VALOR: R\$ 17.496,00 (dezesete mil e quatrocentos e noventa e seis reais)

RECURSOS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

UNID. ORÇAMENTÁRIA - 02.11.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS

Proj. Atividade - 10.301.0210.2054 - Manutenção do Programa de Atenção Básica

Proj. Atividade - 10.301.0210.2055 - Manutenção e Encargos do FMS

Proj. Atividade - 10.301.0210.2059 - Manutenção do Prog.de Incentivo a Saúde Bucal-PSB

Nat. Despesa - 33.90.39.00.00 - Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica

F.R. - C.A. - 1.600.02.999/1.500.00.300 - Tesouro Municipal/FMS/Recursos Vinculados da Saúde

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, da Lei Nº 8.666/93 e de comum acordo entre as partes.

João Costa/PI, 09 de fevereiro de 2022.

